



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 240 DE 11 FEVEREIRO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais.”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 37 da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar convênio com a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – Praça da liberdade, s/nº 2º andar, Bairro Funcionários, BH – MG, para estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente a manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º - As despesas para manutenção da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.03.06.181.0004.2.011-3340.41 – Contribuições.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 11 de fevereiro de 2010.

Adalberto Luis Leal
Adalberto Luis Leal
Prefeito Municipal

